

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N.º 3.273

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Lei Municipal n.º 3.221, de 1º de dezembro de 1999, que "Aprova o orçamento do Município para o ano de 2000 e dá Outras Providências", excetuando a rubrica 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Para abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, deverão ser observadas as disposições constantes dos artigos 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA₂

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos até 30 de maio de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas a autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal Varginha, 24 de março de 2000.



David
TERESINHA DELFRARO DAVID

PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Luiz Fernando Alfredo
LUIZ FERNANDO ALFREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO